

EDITAL COREME Nº05/2017 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

A Comissão Organizadora do processo seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional da Prefeitura de Sorocaba (PA nº 2015/036.947 e PA nº 2015/036.689) resolve:

1 – DIVULGAR O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVO DO PROCESSO DE SELETIVO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PSIQUIATRIA / MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE):**MEDICINA:**

1 – C	2 – C	3 – D	4 – B	5 – C	6 – D	7 – D	8 – A	9 – B	10 – B
11 – D	12 – A	13 – D	14 – A	15 – C	16 – C	17 – B	18 – C	19 – B	20 – B
21 – C	22 – A	23 – B	24 – D	25 – A	26 – B	27 – A	28 – D	29 – B	30 – D
31 – B	32 – D	33 – A	34 – B	35 – B	36 – D	37 – C	38 – A	39 – B	40 – C
41 – D	42 – A	43 – A	44 – C	45 – C	46 – A	47 – B	48 – B	49 – D	50 – C

2 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 Quando da interposição de recursos ao Gabarito da Prova Objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, em **Formulário Específico** a ser disponibilizado no site <http://www.sorocaba.sp.gov.br/concurso/processo-seletivo-residencias-em-saude/>, ou seja, **01 (um) recurso em 1 formulário para cada questão** (letra times new roman; tamanho 12).

2.2 A interposição de recursos do gabarito deverá ser exclusivamente via email (residenciamedicapms17@gmail.com) **até 24 horas após publicação do gabarito** enviando o Formulário Específico, conforme item 2.1

2.3 O gabarito poderá ser alterado, em função de recursos eventualmente interpostos contra o mesmo, com publicação a partir do dia 16/02/2017. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será (ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

2.4 Não será aceito recurso por qualquer outra forma além do previsto no Edital. **Os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados no Edital não serão conhecidos**, bem como não serão conhecidos àqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

2.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por quaisquer eventos de ordem externa do candidato que comprometa o envio de recursos.

2.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui a última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Sorocaba/SP, 13 de fevereiro de 2017.

**Comissão Organizadora
Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional
Prefeitura de Sorocaba**